RESOLUÇÃO Nº 95/95.

Exclui alínea do art. 79 do Regimento Interno.

LUIZ CARLOS MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica excluído do art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a alínea "i".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 30 de junho de 1995.

Vereador LUIZ CARLOS MACHADO
Presidente